

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA PÓS-DOC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL – PPGEcoH/UNEB PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNPD/CAPES

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental – PPGEcoH/UNEB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista concessão de cota de bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de uma vaga para bolsa de pós-doutorado.

1.2 O processo seletivo realizar-se-á em consonância com o disposto na Portaria nº 86/2013 – CAPES/Ministério de Educação (MEC), de 03 de julho de 2013.

1.3 Objetivos do PNPD

- I – promover a realização de projetos científicos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pósdoctoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1.4 O Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/2013 (Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013) e o Edital do presente processo seletivo podem ser obtidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental – PPGEcoH/UNEB, ou no site do referido programa.

2. DOS OBJETIVOS

Incrementar o ensino e a pesquisa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental – PPGEcoH/UNEB, por meio da contratação de pesquisador brasileiro ou estrangeiro em nível de pós-doutorado com formação em biologia, sociologia, antropologia, geografia, engenharia florestal, engenharia ambiental, arqueologia, paleontologia, pedagogia, história, engenharia de pesca, ciências sociais, entre outros e experiência científica comprovada na área de concentração do curso (Ecologia Humana e Gestão Socioambiental) ou em uma das suas linhas de pesquisa (Gestão Socioambiental

e Sustentabilidade do Bioma Caatinga; Agroecologia e Educação Ambiental; Etnoecologia, Saúde e Povos Tradicionais).

Na consecução dos objetivos gerais, estão previstas as seguintes atribuições:

2.1 Desenvolvimento de projetos de pesquisa dentro do escopo do PPGecoH.

2.2 Inserção nas atividades didáticas do Programa com participação anual obrigatória comprovada.

2.3 Participação na formação de recursos humanos em nível de iniciação científica e mestrado.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

UMA (01) vaga para bolsista de pós-doutorado (Cota PNPd/CAPES/MEC/DPP/PPGecoH/UNEB).

4. DO REQUISITO BÁSICO

Diploma de doutorado obtido em cursos reconhecidos pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Apresentação de plano de trabalho cujo tema esteja inserido em uma das linhas de pesquisa do PPG em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental. O supervisor deverá ser membro do núcleo permanente do PPGecoH e professor do quadro da Universidade do Estado da Bahia.

5. DAS NORMAS GERAIS

5.1 Os critérios de concessão, valores, formas de pagamento e prazos de duração são definidas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/2013 (Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013).

5.2 A continuidade do estágio e do fornecimento da bolsa será condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/ 2013 (Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013) e de resolução específica do PPGecoH/UNEB.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos a bolsa de pós-doutorado deverão ser realizadas pelo candidato, no período de **01/08/2016 a 05/08/2016**, via e-mail: ecohumanadtcs@gmail.com até às 23h59min do último dia, horário de Brasília.

6.2 No ato da inscrição deverão ser enviados por e-mail (ecohumanadtcs@gmail.com) e posteriormente entregues na secretaria do PPGEcoH/UNEB, os seguintes documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de inscrição (ANEXO I)

b) Declaração de reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/2013, Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013 (ANEXO II).

c) Cópia do diploma de doutorado, em conformidade com o previsto no item 4.

d) *Curriculum vitae*, preferencialmente modelo Lattes, atualizado e com comprovantes de toda a produção a ser avaliada para classificação dos candidatos (conforme especificado no ANEXO III).

e) Plano de trabalho detalhado com a descrição das atividades que o candidato pretende desenvolver no âmbito do PPGEcoH/UNEB. O Plano de Trabalho (máximo de 15 páginas) deve ser composto de: Introdução, Justificativa, Objetivos, Desenho Experimental, Cronograma e Bibliografia. Também deve constar a proposta do candidato quanto à sua atuação didática e formação de recursos humanos.

f) Carta de apoio do supervisor proposto. O referido supervisor deve ser obrigatoriamente orientador do núcleo permanente do PPGEcoH, e ser Professor em exercício efetivo da Universidade do Estado da Bahia.

6.3 No ato da apresentação da documentação requerida para seleção, o candidato deverá se responsabilizar pela veracidade de todas as informações prestadas e manifestar ciência em relação aos requisitos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/2013.

6.4 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível. Os processos das inscrições serão analisados e homologados pelo Colegiado do PPGEcoH, em reunião extraordinária.

6.5 O envio da documentação poderá ser realizado por correio, devendo ser postadas obrigatoriamente por encomenda expressa (Sedex), no prazo, sendo, neste caso, obrigatório o envio da cópia do comprovante de postagem para o e-mail (ecohumanadtcs@gmail.com), até às **17h do dia 29/07/2016**, sob pena de caracterização de intempestividade.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá no período de **08 a 12 de agosto de 2016**, por Comissão de Seleção composta por membros do Colegiado de Curso do PPGEcoH/UNEB.

7.2 O julgamento dos candidatos será baseado em critérios de mérito acadêmico-científicos definidos pelo Colegiado de Curso do PPGEcoH/UNEB (ANEXO III e ANEXO IV).

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado provisório da seleção será divulgado no mural da secretaria do PPGEcoH/UNEB e no sítio eletrônico do Programa, até o dia **15 de agosto de 2016**. Será publicada a relação nominal dos candidatos, por ordem de classificação e as notas dos aprovados, possibilitando aos demais candidatos, mediante solicitação, acesso a suas notas.

8.2 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.

8.3 O resultado final será divulgado até o dia **19 de agosto de 2016**, no sítio eletrônico do programa de endereço e no mural da Secretaria do PPGEcoH/UNEB. Contudo, sua validação ocorrerá a partir da homologação pela Coordenação do Colegiado do Programa em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental - PPGEcoH/UNEB.

9. RECURSOS

9.1 Os candidatos que desejarem obter suas notas, para fins de interposição de recurso, deverão requerê-las após a divulgação dos resultados provisórios.

9.2 Caberá ao candidato recurso administrativo contra o resultado provisório, dirigido à Comissão de Seleção no prazo de 02 dias corridos a partir da data hora de disponibilização das cópias das avaliações e baremas preenchidos pelos avaliadores.

9.3 A Comissão de Seleção decidirá acerca dos recursos mencionados neste item até o dia **18 de agosto de 2016**. Os recursos, bem como o requerimento das cópias dos baremas de avaliação, deverão ser feitos por escrito na secretaria do programa, pelo candidato ou procurador legalmente reconhecido, não sendo considerados recursos feitos por fax, e-mail, telefone ou outros meios.

9.4 Caberão recursos do resultado final de qualquer questão não passível de contemplação nos recursos provisórios, visto a decadência do direito de recorrer nestes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Quando convocado, o candidato deverá comparecer a Secretaria do PPGEcoH/UNEB para efetivar sua inscrição como bolsista no Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES.

10.2 A implementação da bolsa é condicionada ao atendimento, pelo candidato, dos requisitos no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/2013 (Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013).

10.3 Ao término do processo seletivo, os candidatos não aprovados terão um prazo de 30 (trinta) dias, após divulgação do resultado final e dos recursos, para retirarem a documentação apresentada na inscrição, com exceção da ficha de inscrição. Após o término deste prazo, a documentação que não for retirada será incinerada. Os candidatos aprovados poderão retirar os documentos referentes à comprovação do currículo, os demais documentos ficarão arquivados na secretaria.

10.4 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção

10.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro, 21 de julho de 2016.



Carlos Alberto Batista Santos
Coordenador PPGEcoH/UNEB
Portaria 1.807/16

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL – PPGE_{coH}/UNEB
EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA PNPd/CAPES
- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO -

Candidato(a):

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone residencial: ()

Telefone celular: ()

Data de Nascimento: / /

Naturalidade:

RG: Órgão emissor:

CPF:

E-mail:

Curso de Doutorado:

Instituição:

Data de conclusão:

O candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia de toda documentação abaixo listada

1 - Formulário de inscrição

2 - Diploma(s) de curso de doutorado

5 - *Curriculum vitae* no formato Lattes.

6 - Comprovantes do *Curriculum vitae*.

7 - Documentação pessoal:

a. Carteira de identidade

b. CPF

c. Título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de nada consta com a justiça eleitoral

d. Certificado militar (quando pertinente)

8 - Plano de Trabalho

9- Carta de apoio do supervisor proposto

10- Declaração de reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/2013, Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que aceito as normas estabelecidas no Edital que regulamenta este processo seletivo.

Juazeiro, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

Eu, _____, CPF N°: _____,
declaro reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas no Regulamento do
Programa Nacional de Pós-Doutorado/2013 (Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho
de 2013).

Assinatura do Candidato

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

Crítérios de avaliação	Pontuação (*)
Plano de Trabalho (máximo 15 páginas) contendo: Introdução, Justificativa, Objetivos, Desenho Experimental, Cronograma e Bibliografia. Incluir no Plano de trabalho/Cronograma, a proposta de atividades didáticas na graduação e Pós-Graduação (proposta de disciplinas para atuação do candidato), proposta de orientação (Estágio IC; participação na orientação de Mestrado).	Peso 3
Artigos completos, Livros e Capítulo de livros Publicados (Conforme pontuação abaixo)	Peso 7
Artigo Qualis A1	1 ponto/artigo
Artigo Qualis A2	0,75 ponto/artigo
Artigo Qualis B1	0,50 ponto/artigo
Artigo Qualis B2	0,35 ponto/artigo
Capítulo de Livro (Editora Internacional, com corpo editorial)	0,50 ponto/capítulo
Capítulo de Livro (Editora Nacional, com corpo editorial)	0,25 ponto/capítulo
Livro (Editora Internacional, com corpo editorial)	1,0 ponto/livro
Livro (Editora Nacional, com corpo editorial)	0,5 ponto/livro

ANEXO IV - BAREMA - ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Crítérios de avaliação	Pontuação
Delimitação do Problema	
Abordagem clara do objeto a ser investigado	1,0
Articulação com uma das linhas de pesquisa do PPG em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental	1,0
Objetivos	
Clareza	1,0
Viabilidade	1,0
Referencial teórico e metodológico	
Pertinência da fundamentação em relação ao objeto de estudo	1,0
Procedimentos metodológicos claros e objetivos, coerentemente ordenados, considerando o problema e a sequência dos objetivos específicos.	1,0
Bibliografia utilizada	1,0
Qualidade da redação	
Coerência	1,0
Coesão	1,0
Relevância socioambiental	1,0
Subtotal	10,0

$$\text{NOTA FINAL} = [(\text{Nota Plano Trabalho}) \times 3 + (\text{Nota Produção} \times 7)] / 10$$

(*) Para os candidatos cuja ordem na autoria dos artigos/livros/capítulos de livros for **1ª**, **2ª**, **Penúltima** ou **Última**, a pontuação da produção será o **DOBRO** da especificada acima (cada produto será multiplicado pelo dobro do valor da tabela acima).

Av. Dr. Edgard Chastinet Guimarães, S/N, Bairro São Geraldo, Juazeiro-BA, CEP:48.905-680

E-mail: ecohumanadtcs@gmail.com

TELEFAX:(0xx74) 3611-7248 / 7363 – Ramal:270